

**DECISÃO COREN-AP Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Homologa o cancelamento da inscrição da profissional de enfermagem ADRIANA AQUINO DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Extrajudicial – Quitação Plena, firmado entre este Regional e Adriana Aquino da Silva;

CONSIDERANDO a Ata da 4ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN/AP, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 536/2017 que trata acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ADRIANA AQUINO DA SILVA	84539-ENF
----	-------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 13 de maio de 2019.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568